



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE

DESPACHO N.º 63/2024

EXTENSÃO DE LICENÇA À VALORMED – SOCIEDADE GESTORA DE RESÍDUOS DE EMBALAGENS E MEDICAMENTOS, LDA., PARA A GESTÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DE EMBALAGENS E MEDICAMENTOS (SIGREM), NA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Considerando que, por decisão da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, I.P.) e da Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE), de 28 de junho de 2024, foi concedida a licença para a gestão de um Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens e Medicamentos (SIGREM) à VALORMED - Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens e Medicamentos, válida até 31 de dezembro de 2034;

Considerando que, através do Despacho Conjunto n.º 16/ME/MAEN/2024, do Ministro da Economia e da Ministra do Ambiente e Energia, de 28 de junho de 2024, publicado no sítio da internet da APA., I.P., foi homologada a licença para a gestão de um SIGREM, concedida à VALORMED - Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens e Medicamentos;

Considerando que o âmbito da suprarreferida licença (*Cfr.* n.º 3) abrange todo o território nacional, sem prejuízo do exercício das competências de execução administrativa atribuídas aos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira;

Considerando que a VALORMED - Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens e Medicamentos apresentou, à Direção Regional do Ambiente e Mar, requerimento para a atribuição da Extensão à Região Autónoma da Madeira da licença para gestão de um Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens e Medicamentos;

Considerando que, por decisão da Direção Regional do Ambiente e Mar, de 23 de outubro de 2024, foi concedida a Extensão de licença à VALORMED - Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens e Medicamentos para a gestão de um Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens e Medicamentos (SIGREM), na Região Autónoma da Madeira;





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE

Assim, ao abrigo da atribuição cometida na alínea p) do artigo 1.º e do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2024/M, de 23 de agosto, que aprova a orgânica da Secretaria Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente, e do disposto no n.º 1 do artigo 16.º e no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação, determina-se o seguinte:

- 1 - Homologar a Extensão de licença concedida à VALORMED - Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens e Medicamentos para a gestão de um Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens e Medicamentos (SIGREM), na Região Autónoma da Madeira;
- 2 - Dê-se conhecimento deste Despacho à Direção Regional do Ambiente e Mar, que deve promover a sua publicitação no sítio institucional da internet.

Funchal, 23 de outubro de 2024

A Secretária Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente

Maria Rafaela Rodrigues Fernandes

